



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 0100 – SANTARÉM/PA

JUSTIFICATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA PARA READEQUAÇÃO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (QDD) DE 2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

1

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USOS LABORATORIAL E AMBULATORIAL DE QUALIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NTVS.

Sr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde,

Considerando o MEMORANDO nº 0170/2025-NAF/SEMSA, datada em 17/03/2025, onde solicita a **FICHA ORÇAMENTÁRIA PARA READEQUAÇÃO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (QDD) DE 2025 AO CONTRATO Nº 270/2024**, motivo pelo qual proceder-se-á o presente termo de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 1047 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

Assim, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º Termo de Apostilamento, destinado a Dotação Orçamentaria do **Contrato Nº 270/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USOS LABORATORIAL E AMBULATORIAL DE QUALIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NTVS.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “*simples apostila*”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado, a permissão legal está prevista no Art. 136. “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 0100 – SANTARÉM/PA

situações: Inciso IV - empenho de dotações orçamentárias; da Lei Federal nº 14.133/21.

Analisando as condições para o apostilamento, esta Municipalidade entende que envolve simples FICHA ORÇAMENTARIA para readequação ao Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o exercício de 2025 do Contrato Nº 270/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente.

Por fim e para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Santarém/PA, 21 de março de 2025.

Manoel Batista Vieira
Chefe do NTLC - II/SEMSA
Decreto Nº 078/2025 – GAP/PMS